



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dolores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2015

*Dá nova redação ao § 13 do art. 27, da Lei*

*Orgânica do Município de Dolores do Indaiá - MG.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Minas Gerais, nos termos do inc. IV do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Dolores do Indaiá, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica deste Município:

Art. 1º - O § 13 do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Dolores do Indaiá passa a vigorar com a seguinte redação:

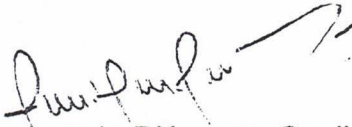
Art. 27 - .....

§ 13. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a terceira e quarta sessões legislativas far-se-á em conformidade com o Regimento Interno.

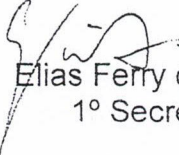
.....

Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em Dolores do Indaiá/MG, 24 de fevereiro de 2015.

  
Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente

  
Osanan Veloso Santos  
Vice-Presidente

  
Elias Ferry de Araújo  
1º Secretário